CARTA CONTRATO Nº 018/2025

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI, ENTRE ANGELINA MOREIRA TORQUATO SILVA, CPF Nº 450.601.853-20 E O MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PIAUÍ.

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **NEUZA CUNHA DE ARAÚJO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANGELINA MOREIRA TORQUATO SILVA, CPF Nº 450.601.853-20**, com domicílio na Rua do Bandico, S/N, Centro, Miguel Leão-PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá a contratada, de acordo com o processo administrativo 016/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 012/2025, para AQUISIÇÃO DE LANCHES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos próprios e/ou outros, no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 60.034,50 (sessenta mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	TIPO	QUANT	R$ UNIT	TOTAL GERAL
01	Bolo Médio Festa	unid	12	R$ 213,00	R$ 2.556,00
02	Bolo Simples	unid	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
03	Cachorro Quente	cento	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
04	Creme de Galinha	litro	60	R$ 107,00	R$ 6.420,00
05	Garrafa de Café com Leite	litro	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00
06	Garrafa de Café	unid	45	R$ 12,50	R$ 562,50
07	Lasanha (Frango, Carne e Calabresa)	Refratário	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
08	Pão com Patê	cento	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
09	Lanchão	Refratário	30	R$ 112,00	R$ 3.360,00
10	Quinche de Frango	unid	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00
11	Rocambole de Frango	unid	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00
12	Rocambole de Carne	unid	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
13	Salada de Frutas	litro	36	R$ 87,00	R$ 3.132,00
14	Salgado Coquetel	cento	36	R$ 87,00	R$ 3.132,00
15	Salgado de Forno	cento	36	R$ 87,00	R$ 3.132,00
16	Salgado Coxinha	cento	36	R$ 87,00	R$ 3.132,00
17	Sucos (Cajá, Bacuri e Maracujá)	litro	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
18	Sucos (Acerola, Goiaba e	litro	60	R$	R$

	Tamarindo)			40,00	2.400,00
19	Torta Salgada	unid	18	R$ 105,00	R$ 1.890,00
20	Pão Cheio	unid	84	R$ 5,00	R$ 420,00
21	Mini Pizza	unid	96	R$ 5,50	R$ 528,00
22	Bomba	unid	80	R$ 6,00	R$ 480,00
TOTAL GERAL					60.034,50

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO é até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela PREFEITURA, garantindo-se a CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Miguel Leão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Miguel Leão – PI, 19 de fevereiro de 2025.

NEUZA CUNHA DE ARAUJO:70880743387 Assinado de forma digital por NEUZA CUNHA DE ARAUJO:70880743387 Dados: 2025.02.19 09:20:52 -03'00'

Município de Miguel Leão

NEUZA CUNHA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANGELINA MOREIRA TORQUATO SILVA

CPF Nº 450.601.853-20